

PUBLICADO EM: 21/02/2025

LOCAL: DOM

EDIÇÃO: Nº 1017



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32

DECRETO MUNICIPAL Nº 128, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Decreta luto oficial de três dias no Município de Santana do Maranhão em virtude do falecimento do Senhor Carlos José Silva Costa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, inciso III, inciso VI, e inciso XIX da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o falecimento do Senhor Carlos José Silva Costa, popularmente conhecido por Sr. Nai, nesta sexta-feira, dia 21 de fevereiro de 2025, querido por todos e cidadão exemplar.

CONSIDERANDO, que no decorrer de sua vida como cidadão e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos em todo município;

CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade Santana do Maranhão e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitada santanense;

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial, nos dias **21, 22 e 23 de fevereiro do corrente ano**, em todo território do Município de Santana do Maranhão do Maranhão, em sinal de **profundo pesar pelo falecimento** do senhor **CARLOS JOSÉ SILVA COSTA**, diante do consternamento geral da comunidade Santana do Maranhão.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Maranhão - MA,

21 de Fevereiro de 2025.

Márcio José Melo Santiago
Prefeito Municipal de Santana do Maranhão